



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI Nº 2925176/2018 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/2018

NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL:749760

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de caixas d'água destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville.

ESCLARECIMENTO:

Recebido em 28 de janeiro de 2019 às 08h:54min

Questionamento 1: *"(...) observamos que no edital possui vários locais de entregas, no total 140, totalizando mais lugares do que unidades de caixa de água, gostaria de saber como vai funcionar estas entregas, quantas unidades para cada local deverá ser entregue?"*

Resposta: Conforme Secretaria de Educação, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 3101366/2019 - SED.UAD.ASU: *"A contratação trata-se de Registro de Preço dos produtos, ou seja, os mesmos serão adquiridos conforme a necessidade. Os locais aos quais serão direcionados os produtos estão elencados no documento SEI 2344255" - (Anexo IX do Edital) - "que compõe o processo. Nota-se que foram alocados todos os possíveis locais nos quais podem haver a necessidade de entrega, porém, não se direcionou qual unidade em específico pois trata-se de Registro de Preços e os produtos serão adquiridos conforme a necessidade surgir durante a execução do futuro Contrato."*

Questionamento 2: *"O edital também solicita: X-Condições Gerais (se houver): X.I - O(s) produtos deverão possuir regulamentação compulsória, de acordo com a Portaria nº 224, de 29 de julho de 2009 do INMETRO. Hoje no mercado não possui nenhuma marca/fábrica de caixas de água que possua certificação do Inmetro, o que impossibilita diversos fornecedores de cumprirem estas regras podendo futuramente serem penalizados por tais descumprimentos, peço então que essa cláusula seja retirada do edital, para assim proporcionar maior competitividade no certame e consequentemente gerando maior economia para Administração em comprar por preços inferiores, já que a disputa foi amplamente competitiva."*

Resposta: Conforme Secretaria de Educação, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 3101366//2019 - SED.UAD.ASU: *"Nota-se que, em leitura do Termo de Referência, documento SEI 2695102, item X.I, que expressa que, o produto deverá "possuir regulamentação compulsória", ou seja, não exige selo do INMETRO mas que siga a regulamentação ali contida. Em leitura a Portaria nº 224, de 29 de julho de 2009 do INMETRO, esta cita em seu conteúdo as regulamentações que precisam ser atendidas (conforme o tipo de caixa d'água), em específico no seu art. 2º. Nota-se assim, que as fabricantes que atendam a NBR estão atendendo a portaria do INMETRO."* Ainda, esclarecemos que existem mais de 3 (três) marcas que atendem as NBRs (NBR 13.210).

Renata da Silva Aragão

Pregoeira

Portaria nº 098/2018



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 01/02/2019, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3110692** e o código CRC **463B0E56**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.139035-2

3110692v11